



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2002. Em 18 de Abril de 2002.

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA A SEREM ADOTADAS NA ÁREA DA MARINHA NO LIMITE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, na forma regimental, de acordo com o Artigo 45, combinado com o Artigo 47 do Regimento Interno, Comissão Especial para acompanhamento da apuração de responsabilidades e indicação de medidas de prevenção e segurança a serem adotadas na área da Marinha no limite do Município de Cabo Frio.

Art 2º - A Comissão Especial será composta por 05 (cinco) membros com o prazo de 60 (Sessenta) dias de funcionamento, podendo ser prorrogado caso seja necessário.

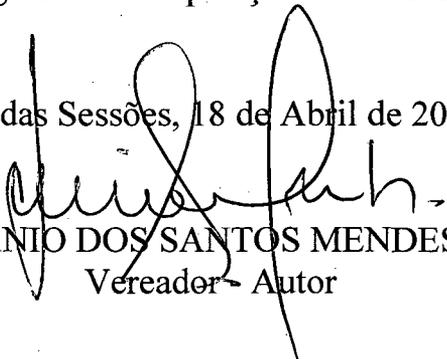
PARÁGRAFO ÚNICO – Os trabalhos concluídos da referida Comissão serão apresentados em conformidade com os parágrafos 4º e 5º do Artigo 47 do Regimento Interno.

Art 3º - O Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio, baixará Ato nomeando os Vereadores do que trata o Artigo 2º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2002.

  
JÂNIO DOS SANTOS MENDES  
Vereador - Autor